



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026.

Município de Estância Velha.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pecuária e Agricultura – SEMAPA.

Contratação de empresa especializada para construção da Trilha ecológica na reserva ecológica Leopoldo Alberto Baeckel – Matinho da Prefeitura, localizada na rua Machado de Assis, nº 10, no bairro União, em Estância Velha/ RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para garantir a execução dos serviços previstos no memorial, que exigem mão de obra especializada, materiais conforme normas de desempenho e cumprimento das legislações urbanística, ambiental e técnicas. O memorial determina que “todos os materiais deverão atender sua respectiva norma de desempenho” e que “a mão de obra deve ser especializada”, além do uso obrigatório de EPIs e EPCs. Também exige que a obra permaneça limpa e que qualquer divergência seja tratada com a fiscalização. Assim, a contratação assegura execução segura, conforme normas e com qualidade adequada.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria e à necessidade previamente identificada de execução e melhoria das trilhas, estruturas elevadas e da ponte pênsil. Integra as ações de manutenção e qualificação de espaços públicos e está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Estância Velha, conforme Decreto nº 7/2026, de 14/01/2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, conforme estabelecido no memorial descritivo:

- Conformidade com projetos e documentos técnicos: A empresa contratada deve conhecer integralmente os projetos, memorial descritivo e documentos complementares, sendo vedada qualquer alteração sem autorização formal dos responsáveis técnicos.
- Materiais conforme normas de desempenho: Todos os materiais utilizados devem atender às normas técnicas aplicáveis e serão submetidos à aprovação da fiscalização.
- Fornecimento de mão de obra qualificada: A execução deve ser realizada por profissionais especializados, tecnicamente capacitados e conhecedores de suas funções.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Fornecimento de equipamentos, ferramentas e maquinário: Cabe à contratada disponibilizar todos os recursos necessários à execução dos serviços.
- Atendimento às legislações e normas vigentes: A obra deve obedecer à Legislação Urbanística e Ambiental, ao Código de Obras do Município, às normas das concessionárias e às NBRs e NRs aplicáveis.
- Uso obrigatório de EPIs e EPCs: Todos os trabalhadores devem utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva durante toda a execução.
- Manutenção da limpeza e organização: A obra deve permanecer limpa, livre de entulhos e resíduos que possam prejudicar a execução.
- Comunicação com a fiscalização: Qualquer discrepância entre projeto e condições do local deve ser imediatamente comunicada e registrada por escrito.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para participação, os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação exigida nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os requisitos técnicos e legais aplicáveis ao objeto.

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para execução de serviços de obra civil, conforme memorial descritivo.

A empresa contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das condições técnicas, legais e operacionais previstas no memorial, incluindo o trecho: “A obra deverá permanecer limpa durante toda a execução dos serviços, livre de entulhos e resíduos diversos” e “A mão de obra a ser empregada deve ser especializada, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções.”

Para fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os documentos necessários a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades considera os serviços e materiais descritos no memorial técnico, incluindo: limpeza e capina das trilhas; escavações manuais; execução de concreto; instalação de estacas, vigas, caibros, sarrafos e assoalhos de madeira tratada; instalação de cabos de aço e ferragens; execução de guarda-corpos e escadas rústicas; reforma da ponte pênsil; aplicação de tratamento com “osmocolor”; e retirada de entulhos. As quantidades detalhadas constam na planilha orçamentária.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa objeto deste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se ser tecnicamente e economicamente viável a contratação de empresa especializada para execução de trilhas. Há no mercado diferentes soluções para execução de trilhas e estruturas associadas, como o uso de madeiras tratadas de diferentes espécies, estruturas metálicas ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

mistas, variados sistemas de cabos de aço e distintos produtos de proteção para madeira. Após análise técnica, constatou-se que a solução prevista no memorial é a mais adequada em termos de disponibilidade, custo, compatibilidade ambiental e manutenção.

As referências utilizadas foram obtidas com base no Decreto Municipal nº 039/2023, que estabelece o procedimento administrativo para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 295.874,26 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme Planilha Orçamentária Sintética, contendo os valores de materiais e mão de obra, elaborada pelo Engenheiro Civil Vágner Viatronski Loba, CREA/RS 216.223, em anexo.

O valor estimado mostra-se compatível com os parâmetros praticados pela Administração Pública, em conformidade com as diretrizes do Procedimento Administrativo nº 039/2023, destinado à pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e execução de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução integral dos serviços de obra civil previstos no memorial, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas, seguindo rigorosamente os projetos, normas técnicas e legislações aplicáveis. A contratada deverá manter pleno conhecimento dos documentos técnicos, executar os serviços sem alterações não autorizadas e comunicar à fiscalização qualquer divergência entre projeto e condições do local.

Todos os materiais deverão atender às normas de desempenho e serão submetidos à aprovação da fiscalização. A execução deverá ocorrer com mão de obra qualificada, uso obrigatório de EPIs e EPCs e observância das exigências urbanísticas, ambientais e das concessionárias de serviços públicos. Durante toda a obra, o local deverá permanecer limpo, organizado e livre de entulhos, garantindo segurança, qualidade e conformidade até a conclusão dos serviços."

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando-se a responsabilidade técnica, os custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos, a ampliação da competitividade e a prevenção da concentração de mercado.

No caso em análise, o parcelamento não se mostra adequado, pois o objeto apresenta natureza integrada e interdependente, abrangendo a execução das trilhas, estruturas elevadas, guarda-corpos, escadas rústicas e reforma da ponte pênsil, todas vinculadas a um mesmo conjunto físico e funcional. A divisão do objeto poderia gerar incompatibilidades técnicas, diferenças de padrão construtivo, aumento de custos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

operacionais e fragmentação da responsabilidade técnica, comprometendo a uniformidade e a segurança da obra.

Dessa forma, a contratação deve ocorrer de forma única, garantindo padronização dos materiais e métodos construtivos, continuidade da execução, eficiência operacional e adequada responsabilização técnica, atendendo ao interesse público e às diretrizes legais aplicáveis.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende resultar na execução completa das trilhas, estruturas elevadas, guarda-corpos, escadas rústicas e reforma da ponte pênsil, conforme especificações técnicas, dimensões, materiais e procedimentos descritos no memorial. Espera-se que todos os serviços sejam executados com mão de obra especializada, utilizando materiais que atendam às normas técnicas e sob supervisão de responsável técnico habilitado.

O resultado final deverá compreender:

- Trilhas limpas, capinadas e preparadas conforme projeto.
- Estruturas elevadas (menos de 1 m, entre 1 e 2 m e acima de 2 m) totalmente instaladas, com estacas, vigas, caibros, assoalhos e cabos de aço conforme especificações.
- Guarda-corpos instalados com altura e materiais previstos.
- Escadas rústicas concluídas conforme dimensões e materiais definidos.
- Ponte pênsil reformada com substituição/instalação de elementos estruturais conforme memorial.
- Tratamento da madeira com osmocolor aplicado em duas demãos.
- Área final entregue limpa, livre de entulhos, com destinação adequada dos resíduos.
- Todas as instalações e estruturas funcionando corretamente, atendendo às normas técnicas (NBRs e NRs) e às exigências urbanísticas e ambientais.

O serviço será considerado concluído quando todas as condições de projeto, fornecimento de materiais e execução descritas no memorial forem integralmente atendidas.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências adicionais a serem adotadas pela Administração além das etapas administrativas usuais do processo licitatório. A gestão do contrato será realizada pela Secretária da SEMAPA, Viviane da Silva Diogo, e a fiscalização ficará a cargo do Engenheiro Civil Vágner Viatronski Loba, CREA RS 216.223.

- Providências administrativas necessárias antes da contratação:

a) elaboração da minuta do edital;

b) certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação, por Portaria, de pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- d) elaboração da minuta do contrato;
- e) encaminhamento para análise jurídica;
- f) atendimento às recomendações do parecer jurídico;
- g) publicação do edital e anexos;
- h) resposta a pedidos de esclarecimento ou impugnação;
- i) realização do certame;
- j) emissão do empenho;
- l) assinatura e publicação do contrato.

- 2. Providências técnicas prévias (exigidas pelo memorial técnico):

- m) revisão e aprovação de todos os projetos, memoriais e documentos técnicos;
- n) vistoria prévia do local para verificar compatibilidade com o projeto;
- o) comprovação de atendimento à legislação urbanística, ambiental e ao Código de Obras;
- p) definição e registro do responsável técnico (ART/RRT);
- r) validação prévia dos materiais conforme normas técnicas;
- s) garantia de mão de obra especializada;
- t) planejamento de segurança do trabalho (EPIs e EPCs);
- u) contratação de empresa licenciada para coleta e destinação de entulhos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com base no memorial descritivo, a execução da obra pode gerar os seguintes impactos ambientais:

- Geração de resíduos e entulhos, devido às atividades de construção, escavação e uso de materiais (o documento reforça que a obra deve permanecer “livre de entulhos e resíduos diversos”).
- Alteração do solo e da vegetação, causada por capina, abertura de trilhas e escavações manuais.
- Risco de arraste de solo durante o preparo do terreno, devendo ser adotadas medidas mitigatórias.
- Emissão de ruídos, decorrente do uso de betoneira, caminhão munck e ferramentas.
- Geração de poeira, proveniente da capina e movimentação de solo.
- Perturbação da fauna local, devido à presença de trabalhadores, ruídos e movimentação de máquinas.
- Sobras de materiais (madeira, aço, ferragens), que podem causar impacto se descartadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

inadequadamente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Estância Velha, 13 de maio de 2026.

Viviane da Silva Diogo

Secretária de Meio Ambiente, Pecuária e Agricultura.

Vágner Viatronski Loba

Engenheiro Civil - CREA RS 216.223